



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº **002/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO e MASCULINO** relacionados no **ANEXO I** deste Edital, para o Teste de Aptidão Física que realizar-se-á no dia **12/03/2023**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO II DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I - O Anexo I contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação ao Teste de Aptidão Física, conforme previsto no subitem 12.1, do Edital de Abertura nº 002/2022.

II – O Anexo II contém a relação dos candidatos habilitados com o devido local, data e horário de comparecimento para realização do teste.

III - O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO II deste Edital, com:**

a) documento oficial de identificação com foto (original);

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. (Modelo disponível no Anexo III do Edital de Abertura) O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

IV - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

V - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo.

VI - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO II** deste Edital, será eliminado do processo.

I – O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 3º O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no Item 12 do Edital de Abertura nº 002/2022.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 07 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL